

CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO CIS/PONTAL Nº. 006/2015.

Alteração do valor da contribuição anual.

CONCEDENTE: Município de Santa Vitória – MG, por meio da Prefeitura Municipal com sede na Av. Reinaldo Franco Moraes, 1455, inscrita no CNPJ nº. 18.457.226/0001-81, representado por seu Prefeito, Sr. Genésio Franco de Moraes Neto, portador do CPF nº. 740.530.606-30.

PROPONENTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo - CIS/PONTAL, com sede na cidade de Uberlândia – MG à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº. 3180, inscrita no CNPJ nº. 02.784.907/0001-14, representado pela sua Secretária Executiva, Sra. Maria Martins Pedrosa, portadora do CPF nº. 323.049.786-49.

FUNDAMENTO: Convênio original nº. CIS/PONTAL 006/2015, assinado em 12/01/2015 e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Constitui objeto deste aditamento a alteração do valor da contribuição anual prevista no art. 4º do convênio de origem, com o objetivo integralizar o objeto do referido convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO

1. Fica o valor global do convênio de origem acrescido em R\$ 17.129,95 (dezessete mil, cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
2. O valor global atualizado previsto no art. 4º do convênio de origem fica alterado para R\$376.999,95 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
3. Os valores das parcelas mensais previstos no art. 6º do convênio de origem ficam alterados para:
 - a. R\$30.846,00 de janeiro a junho;
 - b. R\$20.564,00 em julho;
 - c. R\$30.846,00 de agosto a setembro,
 - d. R\$36.555,98 de outubro a dezembro.

Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhatã | Ipiacu | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | amvap@amvapmg.org.br

CIS-PONTAL

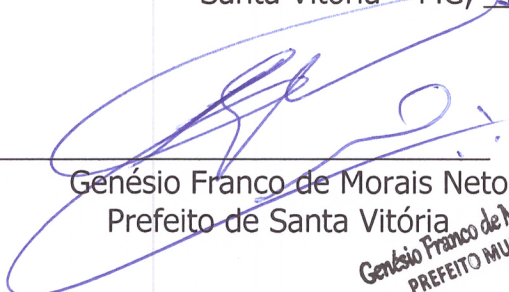
Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. Fica alterado o plano de trabalho inicial e permanecem inalteradas as demais disposições contidas no convênio de origem que não conflitarem com o presente.

E por estarem de acordo, assinam este Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos efeitos.

Santa Vitória – MG, 18 de setembro de 2015.


Genésio Franco de Moraes Neto
Prefeito de Santa Vitória

Genésio Franco de Moraes Neto
PREFEITO MUNICIPAL


Maria Martins Pedrosa
Secretária Executiva do CIS/PONTAL

Maria Martins Pedrosa
Secretária Executiva

Testemunhas:

Nome: Darciane M. Oliveira

CPF: 083.420.916-65

Nome: Erondina Spolito S. Fernandes

CPF: 847.188.626-04

CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

PLANO DE TRABALHO

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE		
01. NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE Consórcio Intermunicipal de Saúde da M.do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL		02. CNPJ 02.784.907/0001-14
03. ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº) Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180		04. BAIRRO Distrito Industrial
05. CIDADE/UF Uberlândia – MG	06. CEP 38402-349	07. TELEFAX / E-MAIL (34) 3213-2433 amvap@amvapmg.org.br
DADOS DO DIRIGENTE		
08. NOME COMPLETO DO DIRIGENTE Maria Martins Pedrosa		09. CPF 323.049.786-49
10. CARGO/FUNÇÃO Secretária Executiva		
11. ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº) Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180		12. BAIRRO Distrito Industrial
13. CIDADE/UF Uberlândia – MG	14. CEP 38402-349	15. TELEFAX / E-MAIL (34) 3213-2433 amvap@amvapmg.org.br
DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO Convênio entre o Município de SANTA VITÓRIA e o CIS/PONTAL		
PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO	d.a
	TÉRMINO	31/12/2015

Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhatã | Ipiacu | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | amvap@amvapmg.org.br

CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

JUSTIFICATIVA

Dentro do cenário de atuação dos Municípios diversos problemas extrapolam os seus limites geográficos, como é o caso da saúde. Isso reforça a necessidade de atuação conjunta para buscar soluções a esses problemas.

A parceria de Municípios vizinhos, via consórcios intermunicipais, permite uma atuação mais incisiva, via aumento da capacidade de atendimento, e uma diluição dos custos para cada município. E é nesse contexto que se insere o CIS/PONTAL.

Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhatã | Ipiacu | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | amvap@amvapmg.org.br

CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)							
Etapa Fase	Especificação			Indicador Físico		Duração do Evento	
	Ações	Benefícios	Un.	Qtde	Início	Fim	
Única	Compra de cirurgias especializadas pelo CIS/PONTAL	Descentralização dos serviços do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	Mês	12	Jan	Dez	
Única	Aquisição de Medicamentos	Garantia de atendimento nas demandas por consultas e exames a cada município como fonte adicional ao SUS	Mês	12	Jan	Dez	
Única	Assessoria em projetos de saúde	Garantia de atendimento nas demandas por cirurgias a cada município como fonte adicional ao SUS	Mês	12	Jan	Dez	
Única	Promover cursos de capacitação e atualização	Recebimento de medicamentos a preços inferiores aos praticados pelo mercado devido ao alto volume da compra (demanda de todos os Municípios)	Mês	12	Jan	Dez	
Única	Promover cursos de capacitação e atualização	Assessoria em projetos para obtenção de recursos junto aos Governos Federal e Estadual, para compra de equipamentos, reforma e/ou ampliação de unidades de saúde, etc.	Mês	12	Jan	Dez	
Única	Promover cursos de capacitação e atualização			12	Jan	Dez	

PLANO DE APLICAÇÃO				
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Transferência de recursos	R\$ 376.999,95	R\$ 376.999,95	-
TOTAL GERAL		R\$ 376.999,95	R\$ 376.999,95	-

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE						
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
		30.846,00	30.846,00	30.846,00	30.846,00	30.846,00
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	20.564,00	30.846,00	30.846,00	36.555,98	36.555,98	36.555,98

Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhatã | Ipiacu | Ituiutaba | Santa Vitória

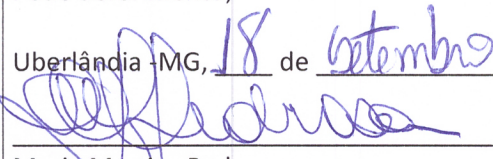
Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | amvap@amvapmg.org.br

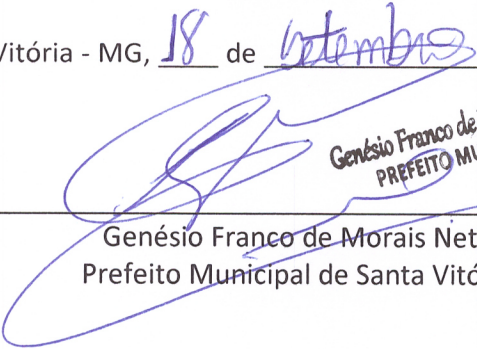
CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PROPONENTE						
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
	-	-	-	-	-	-
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

DECLARAÇÃO
<p>Na qualidade de Representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Santa Vitória, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste plano de trabalho.</p> <p>Pede deferimento,</p> <p>Uberlândia - MG, <u>18</u> de <u>setembro</u> de 2015.</p> <p></p> <p>_____ Maria Martins Pedrosa Secretária Executiva do CIS/PONTAL</p>

Maria Martins Pedrosa
Secretária Executiva

APROVAÇÃO DA CONCEDENTE
<p>APROVADO</p> <p>Santa Vitória - MG, <u>18</u> de <u>setembro</u> de 2015.</p> <p></p> <p>_____ Genésio Franco de Moraes Neto Prefeito Municipal de Santa Vitória</p>